



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 1.966 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, INCLUINDO O PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º O Artigo 2º da Lei 1966 de 20 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Os Perímetros de expansão urbana do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná definem-se pelos contornos caracterizados pelas linhas e interseções a seguir mencionadas.

I – Perímetro de expansão urbana I:

'Tem seu marco inicial na margem direita da Estrada Rural sentido 14º30' SW numa extensão de 119,82 metros, segue a frente ao rumo de 5º00' SW numa extensão de 286,10 metros, deflete a esquerda ao rumo de 86º32' NW numa extensão de 1.103,40 metros, deste ponto segue ao rumo de 44º40' NW numa extensão de 1.199,27 metros até a barra de uma sanga com o arroio do salto, segue a montante deste arroio por linha sinuosa aos rumos e distancia a seguir 79º01' SW numa extensão de 99,82 metros, 49º34' NW extensão de 80,15 metros, rumo de 83º20' SW extensão de 77,52 metros, rumo de 73º14' NW extensão de 65,80 metros, 50º08' NW extensão de 110,75 metros, rumo de 86º54' NW extensão de 203,80 metros, rumo de 50º49' SW extensão de 34,83 metros, rumo de 83º09' SW extensão de 50,36 metros, rumo de 59º32' SW extensão de 78,90 metros, rumo de 84º17' SW extensão de 80,40 metros, rumo de 77º04' NW extensão de 89,27 metros, rumo de 39º15' NW extensão de 77,47 metros, rumo de 19º02' NW extensão de 61,35 metros, rumo de 79º04' extensão de 84,20 metros, rumo de 85º40' SW extensão de 132,28 metros, rumo de 10º13' NW extensão de 126,11 metros, segue a margem direita do arroio Uvaranal, a jusante do referido arroio, por linha sinuosa, confrontando com a Klabin, numa extensão de 2.460,00 metros, deste ponto segue por linha seca numa extensão de 548,36 metros até o ponto inicial do presente memorial perfazendo desta forma uma área de 2,04 Km².

II – Perímetro de expansão urbana II:

*'Tem seu marco inicial no marco denominado **'ponto OPP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E= 534353.100 m e N= 7311491.340 m) Daí segue confrontando com Jurutanhin com o azimute de 163º49'08" e a distância de 1008.30 m até o **M-01'(E=534634.088 m e N=7310522.980 m)**; Daí segue confrontando com Rua das Amazonas com o azimute de 250º54'39" e a distância de 97.69 m até o **M-02'(E=534541.769 m e N=7310491.031 m)**; Daí segue com o azimute de*



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

256°20'04" e a distância de 39.64 m até o **M-03'(E=534503.250 m e N=7310481.666 m)**; Daí segue com o azimute de 254°05'04" e a distância de 42.53 m até o **M-04'(E=534462.356 m e N=7310470.005 m)**; Daí segue confrontando com a Rua Amazonas, Lote 01C e área remanescente Loteamento Limeira III com azimute de 253°43'44" e a distância de 465.30 m até o **M-05'(E=534015.695 m e N=7310339.636 m)**; Daí segue pelo Arroio Mandaçaia confrontando com a Fazenda Mandaçaia (I.K.P.C.) com os seguintes azimutes e distâncias de 322°20'32" e a distância de 15.89 m até o **M-06'(E=534005.989 m e N=7310352.213 m)**; Daí segue com o azimute de 301°46'08" e a distância de 67.79 m até o **M-07'(E=533948.352 m e N=7310387.906 m)**; Daí segue com o azimute de 322°21'16" e a distância de 42.57 m até o **M-08'(E=533922.352 m e N=7310421.613 m)**; Daí segue o azimute de 305°17'22" e a distância de 37.30 m até o **M-09'(E=533891.904 m e N=7310443.163 m)**; Daí segue com o azimute de 311°01'08" e a distância de 44.40 m até o **M-10'(E=533858.409 m e N=7310472.299 m)**; Daí segue com o azimute de 332°48'26" e a distância de 10.68 m até o **M-11'(E=533853.527 m e N=7310481.800 m)**; Daí segue com o azimute de 290°25'25" e a distância de 50.04 m até o **M-12'(E=533806.636 m e N=7310499.261 m)**; Daí segue com o azimute de 354°45'23" e a distância de 13.51 m até o **M-13'(E=533805.401 m e N=7310512.715 m)**; Daí segue com o azimute de 74°22'19" e a distância de 21.51 m até o **M-14'(E=533826.114 m e N=7310518.509 m)**; Daí segue com o azimute de 27°59'29" e a distância de 87.52 m até o **M-15'(E=533867.191 m e N=7310595.792 m)**; Daí segue com o azimute de 35°31'54" e a distância de 63.06 m até o **M-16'(E=533903.836 m e N=7310647.107 m)**; Daí segue com o azimute de 20°24'03" e a distância de 79.62 m até o **M-17'(E=533931.590 m e N=7310721.732 m)**; Daí segue com o azimute de 355°03'38" e a distância de 56.75 m até o **M-18'(E=533926.704 m e N=7310778.269 m)**; Daí segue com o azimute de 3°03'20" e a distância de 37.45 m até o **M-19'(E=533928.700 m e N=7310815.663 m)**; Daí segue com o azimute de 338°22'19" e a distância de 76.09 m até o **M-20'(E=533900.655 m e N=7310886.396 m)**; Daí segue com o azimute de 1°21'31" e a distância de 53.40 m até o **M-21'(E=533901.921 m e N=7310939.784 m)**; Daí segue com o azimute de 339°21'58" e a distância de 59.67 m até o **M-22'(E=533880.892 m e N=7310995.630 m)**; Daí segue com o azimute de 15°01'00" e a distância de 20.44 m até o **M-23'(E=533886.189 m e N=7311015.375 m)**; Daí segue com o azimute de 357°19'29" e a distância de 128.03 m até o **M-24'(E=533880.213 m e N=7311143.269 m)**; Daí segue com o azimute de 341°03'48" e a distância de 109.37 m até o **M-25'(E=533844.720 m e N=7311246.721 m)**; Daí segue com o azimute de 350°10'31" e a distância de 54.91 m até o **M-26'(E=533835.351 m e N=7311300.823 m)**; Daí segue com o azimute de 320°48'00" e a distância de 41.16 m até o **M-27'(E=533809.335 m e N=7311332.722 m)**; Daí segue com o azimute de 20°45'55" e a distância de 29.29 m até o **M-28'(E=533819.720 m e N=7311360.110 m)**; Daí segue com o azimute de 97°06'40" e a distância de 48.51 m até o **M-29'(E=533867.855 m e N=7311354.105 m)**; Daí segue com o azimute de 110°17'55" e a distância de 28.50 m até o **M-30'(E=533894.585 m e N=7311344.218 m)**; Daí segue com o azimute de 20°55'14" e a distância de



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

23.12 m até o **M-31'**(**E=533902.841 m e N=7311365.815 m**); Daí segue confrontando com Rua Gameleira com o azimuth de $74^{\circ}25'21''$ e a distância de 467.43 m; início dedescrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 63.778 ha²".

III - Perímetro de expansão urbana III:
'Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=536.904,518 m e N=7.311.299,695 m dividindo-o com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda; daí segue confrontando com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda. Com o azimuth de $169^{\circ}39'46''$ e a distância de 159,61 m até o marco '1' (E=536.933,160m e N=7.311.142,671 m); daí segue com o azimuth de $66^{\circ}29'38''$ e a distancia de 82,89m até o marco '5' (E=536.979,919 m e N=7.311.191,163 m); daí segue com o azimuth de $44^{\circ}05'38''$ e a distancia de 12,40m até o marco '6' (E=536.988,548 m e N=7.311.200,070 m); daí segue com o azimuth de $33^{\circ}23'14''$ e a distancia de 80,28 m até o marco '7'(E=537.032,729 m e N=7.311.267,105 m); daí segue com o azimuth de $16^{\circ}21'01''$ e a distancia de 51,66 m até o marco '8' (E=537.047,270 m e N=7.311.316,672 m); daí segue com o azimuth de $3^{\circ}16'09''$ e a distancia de 90,34 m até o marco '9' (E=537.052,422 m e N=7.311.406,863 m); daí segue com o azimuth de $32^{\circ}54'26''$ e a distancia de 20,65 m até o marco '10' (E=537.063,640 m e N=7.311.424,199 m); daí segue com o azimuth de $53^{\circ}51'12''$ e a distancia de 58,77 m até o marco '11' (E=537.111,099 m e N=7.311.458,866 m); daí segue com o azimuth de $42^{\circ}47'07''$ e a distancia de 27,31 m até o marco '12' (E=537.129,650 m e N=7.311.478,909 m); daí segue com o azimuth de $33^{\circ}40'42''$ e a distancia de 93,80 m até o marco '13' (E=537.181,666 m e N=7.311.556,969m); daí segue com o azimuth de $48^{\circ}58'24''$ e a distancia de 36,94 m até o marco '14' (E=537.209,537 m e N=7.311.581,219 m); daí segue com o azimuth de $31^{\circ}01'22''$ e a distancia de 24,80 m até o marco '15' (E=537.222,320 m e N=7.311.602,475 m); daí segue com o azimuth de $270^{\circ}32'32''$ e a distancia de 40,23 m até o marco '16' (E=537.182,091 m e N=7.311,602,856 m); daí segue com o azimuth de $262^{\circ}26'19''$ e a distancia de 31,46 m ate o marco '17' (E=537.150,905 m e N=7.311.598,716 m), daí segue com o azimuth de $272^{\circ}52'49''$ e a distancia de 37,24m até o marco '18' (E=537.113,713 m e N=7.311.600,588 m); daí segue com o azimuth de $296^{\circ}27'16''$ e a distancia de 11,47 m até o marco '19' (E=537.103,443 m e N=7.311.605,698 m); daí segue com o azimuth de $332^{\circ}01'12''$ e a distancia de 40,63m até o marco '20' (E=537.084,380 m e N=7.311.641,581 m); daí segue com o azimuth de $354^{\circ}17'48''$ e a distancia de 62,97 m até o marco '21' (E=537.078,122 m e N=7.311.704,242 m); daí segue com o azimuth de $14^{\circ}38'11''$ e a distancia de 59,52m até o marco '22' (E=537.093,160 m e N=7.311.761,826 m); daí segue com o azimuth de $6^{\circ}45'56''$ e a distancia de 29,39 m até o marco '23' (E=537.096,622 m e N=7.311.791,011 m); daí segue com o azimuth de $342^{\circ}03'43''$ e a distancia de 62,66 m até o marco '24' (E=537.077,323 m e N=7.311.850,627 m); daí segue com estrada e perímetro urbano com o azimuth de $332^{\circ}28'25''$ e a distancia de 25,56 m até o marco '25' (E=537.065,508 m e N=7.311.873,298 m); daí segue confrontando com lote "A"



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de $268^{\circ}41'02''$ e a distancia de 113,11 m até o marco '26' (E=536.952,425 m e N=7.311.870,700 m); daí segue confrontando com lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de $288^{\circ}21'29''$ e a distancia de 77,44 m até o marco '27' (E=536.878,929 m e N=7.311.895,089 m); Daí segue confrontando com estrada e lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de $302^{\circ}41'17''$ e a distancia de 22,04 m até o marco '28' (E=536.860,381 m e N=7.311.906,991 m); daí segue com o azimute de $340^{\circ}45'09''$ e a distancia de 8,82 m até o marco '29' (E=536.857,473 m e N=7.311.915,320 m); daí segue com o azimute de $18^{\circ}58'22''$ e a distancia de 9,32 m até o marco '30' (E=536.860,502 m e N=7.311.924,130 m); daí segue confrontando com a estrada e lote "A" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de $42^{\circ}19'11''$ e a distancia de 71,72 m até o marco '31' (E=536.908,786 m e N=7.311.977,158 m); daí segue confrontando com lote "B" de propriedade de Marilena Bueno dos Santos e outros com o azimute de $285^{\circ}19'38''$ e a distancia de 297,74 m até o marco '32' (E=536.621,638 m e N=7.311.055,859 m); daí segue confrontando com o Lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de $194^{\circ}58'24''$ e a distancia de 87,04 m até o marco '33' (E=536.599,149 m e N=7.311.971,771 m); daí segue confrontando com lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de $194^{\circ}58'24''$ e a distancia de 202,36 m até o marco '34' (E=536.546,865 m e N=7.311.776,280 m); daí segue com o azimute de $131^{\circ}14'46''$ e a distancia de 41,35 m até o marco '35' (E=536.577,959 m e N=7.311.749,015 m); daí segue com o azimute de $101^{\circ}27'45''$ e a distancia de 51,95 m até o marco '36' (E=536.628,878 m e N=7.311.738,690 m); daí segue com o azimute de $124^{\circ}58'45''$ e a distancia de 51,68 m até o marco '37' (E=536.671,221 m e N=7.311.709,064 m); daí segue com o azimute de $128^{\circ}48'30''$ e a distancia de 115,28 m até o marco '38' (E=536.761,054 m e N=7.311.636,815 m); daí segue com o azimute de $149^{\circ}00'52''$ e a distancia de 49,11 m até o marco '39' (E=536.786,336 m e N=7.311.594,715 m); daí segue com o azimute de $155^{\circ}38'46''$ e a distancia de 55,95 m até o marco '40' (E=536.809,407 m e N=7.311.543,746 m); daí segue com o azimute de $149^{\circ}04'29''$ e a distancia de 51,47 m até o marco '41' (E=536.835,860 m e N=7.311.499,589 m); daí segue com o azimute de $167^{\circ}06'58''$ e a distancia de 67,10 m até o marco '42' (E=536.850,821 m e N=7.311.434,182 m); daí segue com o azimute de $175^{\circ}01'11''$ e a distancia de 45,62 m até o marco '43' (E=536.854,782 m e N=7.311.388,736 m); daí segue com o azimute de $216^{\circ}41'55''$ e a distancia de 37,46 m até o marco '44' (E=536.832,394 m e N=7.311.358,699 m); daí segue com o azimute de $170^{\circ}19'39''$ e a distancia de 37,97 m até o marco '45' (E=536.838,774 m e N=7.311.321,267 m); daí segue com o azimute de $129^{\circ}10'13''$ e a distancia de 39,09 m até o marco '46' (E=536.869,077 m e N=7.311.296,579 m); daí segue confrontando com o lote "C" de propriedade de Planalto Engenharia e Urbanização Ltda com o azimute de $84^{\circ}58'29''$ e a distancia de 35,58 m até o marco '0=PP' (E=536.904,518 m e N=7.311.299,695 m); inicio de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito numa área de terras medindo 25,1253 ha (vinte e cinco hectares, doze ares e cinquenta e três centavos)."



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

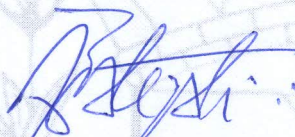
ESTADO DO PARANÁ

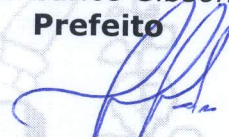
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

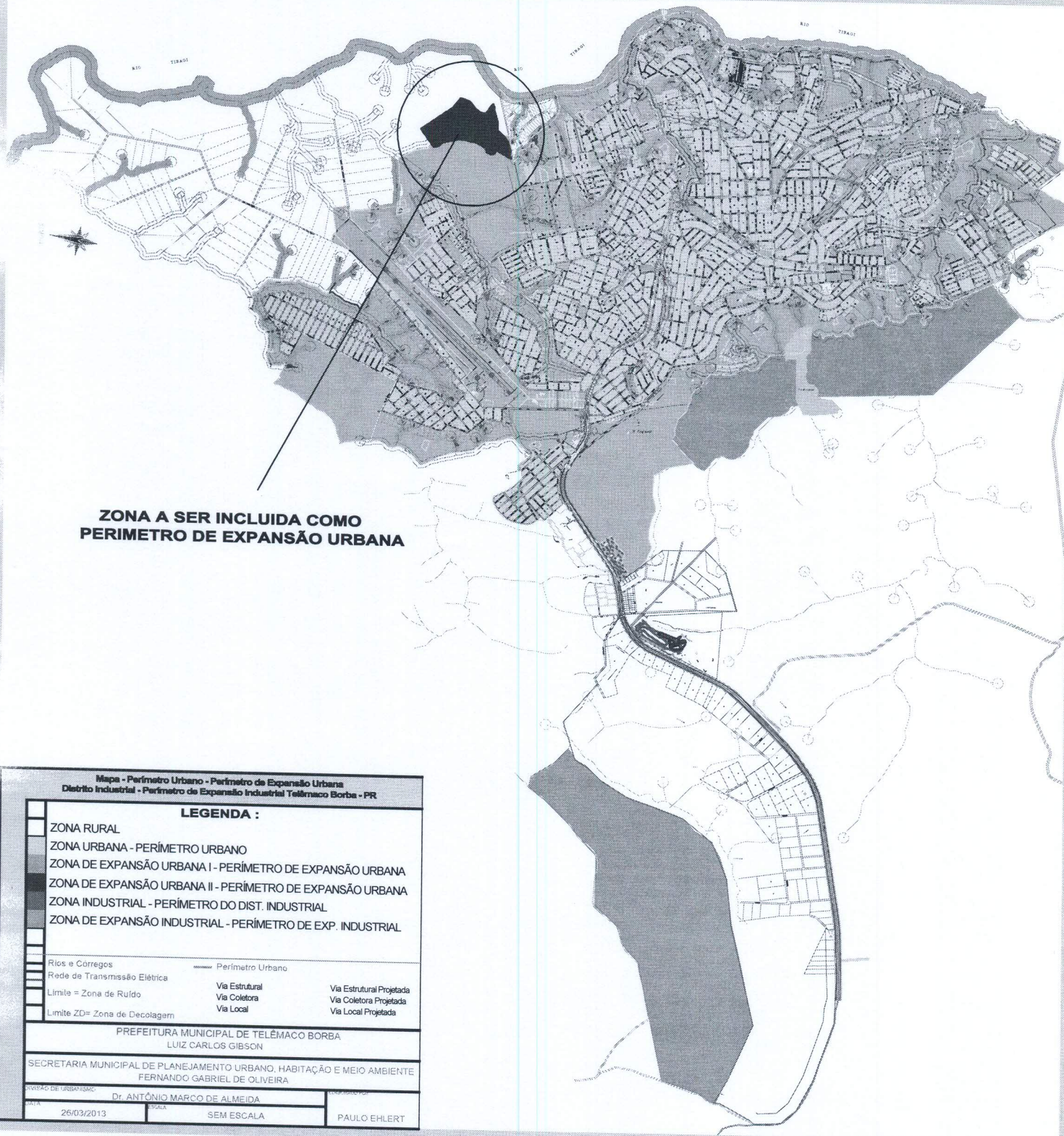
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de maio de 2013.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Fernando Gabriel de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente





Mapa - Perímetro Urbano - Perímetro de Expansão Urbana
Distrito Industrial - Perímetro de Expansão Industrial Telêmaco Borba - PR

LEGENDA :

ZONA RURAL	
ZONA URBANA - PERÍMETRO URBANO	
ZONA DE EXPANSÃO URBANA I - PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA	
ZONA DE EXPANSÃO URBANA II - PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA	
ZONA INDUSTRIAL - PERÍMETRO DO DIST. INDUSTRIAL	
ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL - PERÍMETRO DE EXP. INDUSTRIAL	

Rios e Corregos	Perímetro Urbano	
Rede de Transmissão Elétrica	Via Estrutural	Via Estrutural Projetada
Límite = Zona de Ruído	Via Coletora	Via Coletora Projetada
Límite ZD= Zona de Decolagem	Via Local	Via Local Projetada

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
LUIZ CARLOS GIBSON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE URBANISMO: DR. ANTÔNIO MARCO DE ALMEIDA

DATA: 26/03/2013	ESCALA: SEM ESCALA	PROJETO: PAULO EHLERT
------------------	--------------------	-----------------------

**ZONA A SER INCLUIDA COMO
PERIMETRO DE EXPANSÃO URBANA
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO**

**ZONA DE EXPANSÃO URBANA
CONSOLIDADA**

Mega - Perímetro Urbano - Perímetro de Expansão Urbana Distrito Industrial - Perímetro de Expansão Industrial Telêmaco Borba - PR	
LEGENDA :	
ZONA RURAL	
ZONA URBANA - PERÍMETRO URBANO	
ZONA DE EXPANSÃO URBANA I - PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA	
ZONA DE EXPANSÃO URBANA II - PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA	
Rios e Córregos Rede de Transmissão Elétrica Limite = Zona de Ruído Limite 20m - Zona de Decolagem	Perímetro Urbano Via Estadual Via Coletora Via Local Via Estadual Proposta Via Coletora Proposta Via Local Proposta
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA LUÍZ CARLOS GIBSON	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA	
PROJETO DE ARQUITETURA DR. ANTÔNIO MARGO DE ALMEIDA	PAULO EHLERT
DATA 26/03/2013	ESCALA 1:10.000